SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1606

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20161230-1 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE MEDIDAS QUE DERIVAM DE ENCERRAMENTO DE MANDATO.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;
CONSIDERANDO que, a Lei nº 649, de 30 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa e sua programação financeira para o exercício financeiro de 2016 vigora até 31 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO que, 31 de dezembro de 2016 será um sábado, portanto, quanto a sua natureza administrativa, será um dia não útil;
CONSIDERANDO que, a Administração possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua;
CONSIDERANDO que, o mandato da atual gestão finda-se em 31 de dezembro de 2016.
DECRETA :
Art. 1º. Ficam exonerados, nesta data, todos os servidores investidos em de cargos de provimento em comissão.
Art. 2º. Ficam rescindidos, nesta data, todos os contratos de trabalho de necessidade temporária e excepcional interesse público firmados pela Prefeitura Municipal de Alcântaras.
Parágrafo Único. Os efeitos deste Decreto não alcançam aos contratados, que na data da lavratura do presente instrumento, encontram-se emoldurados pelo art. 10, inciso II, alíneas "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:37D4732D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 660 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 101.753,40 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.753,40 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
0801 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
15.451.0501.1.009 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E ASFALTAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R$ 101.753,40

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes de excesso de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

arrecadação, assim observado em 31/10/2016, nas Receitas Patrimoniais do Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:45F6762E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
Da Administração do Município
CAPÍTULO ÚNICO
Da Estrutura do Poder Executivo
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, estruturado pela presente Lei, é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários, pelos Procuradores, Administradores de Fundos Especiais, ocupantes de cargos equivalentes, Assessores, Coordenadores, Diretores, Chefes e Servidores Públicos.
Art. 2º. A Administração Pública Municipal compreende:
I. Os Órgãos da Administração Direta, composto pelos órgãos e serviços da estrutura administrativa do Poder Executivo;
II. Os Órgãos da Administração Indireta, composto pelas entidades dotadas de personalidade jurídica própria.
Parágrafo Único. As entidades que compõem a Administração Indireta, criadas por Lei, sob o controle do Município, serão vinculadas às Secretarias ou Órgãos da Administração Direta equiparados em cuja área de competência esteja enquadrada sua atividade principal.
TÍTULO II
Da Reforma Administrativa
CAPÍTULO I
Da extinção de Órgãos da Administração Direta
Art. 3º. Ficam extintos todos os órgãos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, instituídos por legislação anterior, não integrantes do quadro de carreira do Município nem mantidas por esta Lei.
CAPÍTULO II
Da Criação dos Órgãos da Administração Direta
Art. 4º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE será composta pelos seguintes órgãos, criados nos termos desta Lei:

I. Órgãos de Assessoramento Estratégico:
a. Gabinete do Prefeito;
b. Procuradoria Geral do Município;
c. Ouvidoria e Controladoria Geral do Município;
d. Secretaria de Finanças;
e. Secretaria de Administração e Planejamento;
II. Órgãos de Execução Programática:
a. Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica;
b. Secretaria de Saúde;
c. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
d. Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
e. Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte;
f. Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;
g. Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo

Parágrafo único. A atribuição de cada órgão será fixada mediante regimento interno, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.
Art. 5º. Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo II com seus quantitativos, cuja nomenclatura padrão e níveis constam do Anexo I da presente lei, passando a integrar o quadro geral dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE.
Art. 6º. Os subsídios dos cargos em comissão constantes do Anexo II com seus quantitativos, cuja nomenclatura padrão e níveis ficam fixados na forma constam do Anexo III da presente lei.
Art. 7º. Ficam criados as funções gratificadas constantes do Anexo IV com seus quantitativos e valores, cuja nomenclatura padrão e níveis constam do Anexo I da presente lei.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 661, de 9 de janeiro de 2017.
ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO

CARGO	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	DAS I
Controlador Geral	DAS I
Procurador Geral	DAS I
Secretário Municipal	DAS I
Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional	DAS I
Assessor Especial de Desenvolvimento Integrado	DAS I
Controller Operacional - Convênios e Contratos	DAS II
Secretário do Prefeito	DAS II
Tesoureiro Geral	DAS II
Administrador Distrital	DAS III
Agente de Desenvolvimento Econômico	DAS III
Assessor de Articulação Comunitária	DAS III
Assessor de Imprensa	DAS III
Assessor para o Desenvolvimento Institucional da Saúde	DAS III
Assessor para Segurança Pública	DAS III
Assessor Parlamentar	DAS III
Coordenador Administrativo	DAS III
Coordenador de Compras	DAS III
Coordenador de Manutenção de Viatura	DAS III
Coordenador de Transporte e Rodovia	DAS III
Oficial de Gabinete	DAS III
Ouvidor SUS	DAS III
Procurador Adjunto	DAS III
Diretor de Núcleo Administrativo Financeiro	DAS IV
Diretor de Núcleo de Promoção e Atenção à Saúde	DAS IV
Diretor de Núcleo Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos e Evasão Escolar	DAS IV
Diretor de Núcleo da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Educacionais	DAS IV
Diretor de Núcleo do Programa Saúde na Escola	DAS IV
Diretor de Núcleo de Proteção e Defesa Social	DAS IV
Diretor de Núcleo de Juventude	DAS IV
Diretor de Núcleo de Promoção e Desenvolvimento da Cultura	DAS IV
Presidente da Comissão de Licitação	DAS IV
Diretor de Divisão de Apoio à Atenção Primária	DAS V
Diretor de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Agrário	DAS V
Diretor de Divisão de Gestão Ambiental	DAS V
Diretor de Divisão de Controle de Viaturas	DAS V
Diretor de Divisão de Promoção do Trabalho e Renda	DAS V
Diretor de Divisão de Proteção Social e Segurança Alimentar	DAS V
Diretor de Divisão de Vigilância e Defesa Social	DAS V
Diretor de Divisão de Eventos Culturais	DAS V
Diretor de Divisão de Eventos Esportivos	DAS V
Secretário da Junta de Serviço Militar	DAS VI
Diretor de Departamento de Promoção do Desenvolvimento Econômico e do Turismo	DAS VI
Articulador Hospitalar	DAS VII
Secretário Adjunto da Junta de Serviço Militar	DAS VII

QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO

CARGO	SÍMBOLO
Chefe de Unidade	FG I
Chefe Administrativo de UBS	FG I
Chefe Clínico de UBS	FG I
Gerente de UBS	FG II
Chefe de Célula	FG III
Diretor Escola com mais 300 alunos	FG IV
Diretor Adjunto Escola com mais 300 alunos	FG V
Coordenador Escola com mais 300 alunos	FG V
Diretor Escola com menos 300 alunos	FG VI
Coordenador Escola com menos 300 alunos	FG VII

LEI Nº 661, de 9 de janeiro de 2017
ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I – GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete	DAS I	1
Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional	DAS I	1
Assessor Especial de Desenvolvimento Integrado	DAS I	1
Secretário do Prefeito	DAS II	1
Administrador Distrital	DAS III	5
Assessor de Articulação Comunitária	DAS III	1
Assessor de Imprensa	DAS III	1
Assessor para o Desenvolvimento Institucional da Saúde	DAS III	1
Assessor para Segurança Pública	DAS III	1
Assessor Parlamentar	DAS III	1
Oficial de Gabinete	DAS III	1

II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Geral	DAS I	1
Procurador Adjunto	DAS III	3

III – OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral	DAS I	1
Controller Operacional - Convênios e Contratos	DAS II	1

IV – SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário Municipal	DAS I	1
Tesoureiro Geral	DAS II	1

V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Secretário Municipal	DAS I	1
Coordenador Administrativo	DAS III	1
Coordenador de Compras	DAS III	1
Presidente da Comissão de Licitação	DAS IV	1
Secretário da Junta de Serviço Militar	DAS VI	1
Secretário Adjunto da Junta de Serviço Militar	DAS VII	1

VI – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Secretário Municipal	DAS I	1
Diretor de Núcleo Administrativo Financeiro	DAS IV	1
Diretor de Núcleo Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos e Evasão Escolar	DAS IV	1
Diretor de Núcleo da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Educacionais	DAS IV	1
Diretor de Núcleo do Programa Saúde na Escola	DAS IV	1

VII – SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário Municipal	DAS I	1
Ouvidor SUS	DAS III	1
Diretor de Núcleo Administrativo Financeiro	DAS IV	1
Diretor de Núcleo de Promoção e Atenção à Saúde	DAS IV	1
Diretor de Divisão de Apoio à Atenção Primária	DAS V	1
Diretor de Divisão de Controle de Viaturas	DAS V	1
Articulador Hospitalar	DAS VII	1

VIII – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário Municipal	DAS I	1
Diretor de Núcleo Administrativo Financeiro	DAS IV	1
Diretor de Núcleo de Proteção e Defesa Social	DAS IV	1
Diretor de Divisão de Promoção do Trabalho e Renda	DAS V	1
Diretor de Divisão de Proteção Social e Segurança Alimentar	DAS V	1
Diretor de Divisão de Vigilância e Defesa Social	DAS V	1

IX – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal	DAS I	1
Diretor de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Agrário	DAS V	1
Diretor de Divisão de Gestão Ambiental	DAS V	1

X – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE

Secretário Municipal	DAS I	1
Coordenador de Manutenção de Viatura	DAS III	1
Coordenador de Transporte e Rodovia	DAS III	1

XI – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário Municipal	DAS I	1
Diretor de Núcleo de Juventude	DAS IV	1
Diretor de Núcleo de Promoção e Desenvolvimento da Cultura	DAS IV	1
Diretor de Divisão de Eventos Culturais	DAS V	1
Diretor de Divisão de Eventos Esportivos	DAS V	1

XII – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Secretário Municipal	DAS I	1
Agente de Desenvolvimento Econômico	DAS III	1
Diretor de Departamento de Promoção do Desenvolvimento Econômico e do Turismo	DAS VI	1

LEI Nº 661, de 9 de janeiro de 2017.
ANEXO III

VALOR DO SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete	DAS I	R$ 4.000,00
Controlador Geral	DAS I	R$ 4.000,00
Procurador Geral	DAS I	R$ 4.000,00
Secretário Municipal	DAS I	R$ 4.000,00
Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional	DAS I	R$ 4.000,00
Assessor Especial de Desenvolvimento Integrado	DAS I	R$ 4.000,00
Controller Operacional - Convênios e Contratos	DAS II	R$ 2.500,00
Secretário do Prefeito	DAS II	R$ 2.500,00
Tesoureiro Geral	DAS II	R$ 2.500,00
Administrador Distrital	DAS III	R$ 2.100,00
Agente de Desenvolvimento Econômico	DAS III	R$ 2.100,00
Assessor de Articulação Comunitária	DAS III	R$ 2.100,00
Assessor de Imprensa	DAS III	R$ 2.100,00
Assessor para o Desenvolvimento Institucional da Saúde	DAS III	R$ 2.100,00
Assessor para Segurança Pública	DAS III	R$ 2.100,00
Assessor Parlamentar	DAS III	R$ 2.100,00
Coordenador Administrativo	DAS III	R$ 2.100,00
Coordenador de Compras	DAS III	R$ 2.100,00
Coordenador de Manutenção de Viatura	DAS III	R$ 2.100,00
Coordenador de Transporte e Rodovia	DAS III	R$ 2.100,00
Oficial de Gabinete	DAS III	R$ 2.100,00
Ouvidor SUS	DAS III	R$ 2.100,00
Procurador Adjunto	DAS III	R$ 2.100,00
Diretor de Núcleo Administrativo Financeiro	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo de Promoção e Atenção à Saúde	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos e Evasão Escolar	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Educacionais	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo do Programa Saúde na Escola	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo de Proteção e Defesa Social	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo de Juventude	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Núcleo de Promoção e Desenvolvimento da Cultura	DAS IV	R$ 1.800,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS IV	R$ 1.800,00
Diretor de Divisão de Apoio à Atenção Primária	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Agrário	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Gestão Ambiental	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Controle de Viaturas	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Promoção do Trabalho e Renda	DAS V	R$ 1.500,00

Diretor de Divisão de Proteção Social e Segurança Alimentar	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Vigilância e Defesa Social	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Eventos Culturais	DAS V	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão de Eventos Esportivos	DAS V	R$ 1.500,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	DAS VI	R$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Promoção do Desenvolvimento Econômico e do Turismo	DAS VI	R$ 1.200,00
Articulador Hospitalar	DAS VII	R$ 1.000,00
Secretário Adjunto da Junta de Serviço Militar	DAS VII	R$ 1.000,00

LEI Nº 661, de 9 de janeiro de 2017.
ANEXO IV

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chefe da Unidade de Assuntos Jurídicos	FG 1	1

IV – SECRETARIA DE FINANÇAS

Chefe da Unidade de Execução e Controle Financeiro	FG 1	1
Chefe da Unidade de Execução e Controle Orçamentário	FG 1	1
Chefe da Unidade de Execução e Controle Tributário	FG 1	1

V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	FG 1	1
Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal	FG 1	1
Chefe da Célula de Recursos Humanos	FG 3	1
Chefe da Célula de Folha de Pagamento	FG 3	1
Chefe da Unidade de Logística e de Patrimônio	FG 1	1
Chefe da Célula de Almoxarifado	FG 3	1
Chefe da Célula de Controle Patrimonial	FG 3	1

VI – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Chefe da Unidade de Promoção e Desenvolvimento do Ensino	FG 1	1
Chefe da Unidade de Recursos Humanos e Gestão Escolar	FG 1	1
Chefe da Unidade de Superintendências Escolar	FG 1	2
Chefe da Unidade Pedagógica da Educação Infantil - Creche e Educação Especial	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica da Educação Infantil – Pré-Escola	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do 1º Ano	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do 2º Ano	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do 3º Ano	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do 4º e 5º Anos – Língua Portuguesa	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do 4º e 5º Anos – Matemática	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Anos – Língua Portuguesa	FG 1	1
Chefe da Unidade Pedagógica do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Anos – Língua Portuguesa	FG 1	1
Chefe da Célula de Almoxarifado	FG 3	1
Chefe da Célula de Merenda Escolar	FG 3	1
Chefe da Célula de Eventos Educacionais	FG 3	1
Diretor de Escola com mais de 300 alunos	FG 4	2
Diretor de Escola com menos de 300 alunos	FG 6	19
Diretor Adjunto de Escola com mais de 300 alunos	FG 5	2
Coordenador de Escola com mais de 300 alunos	FG 5	2
Coordenador de Escola com menos de 300 alunos	FG 7	19

VII – SECRETARIA DE SAÚDE

Chefe da Unidade de Saúde Básica	FG 1	1
Chefe da Unidade de Saúde Bucal	FG 1	1
Chefe da Unidade de Controle de Endemias	FG 1	1
Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária	FG 1	1
Chefe da Unidade de Vigilância Alimentar e Nutricional	FG 1	1
Chefe da Unidade Centro de Assistência Farmacêutica	FG 1	1
Chefe Administrativo de UBS	FG 1	1
Chefe Clínico de UBS	FG 1	1
Gerente da UBS PSF Joaquim Ximenes Carvalho	FG 2	1
Gerente da UBS PSF Dr. Shigeo Nakamura	FG 2	1
Gerente da UBS PSF de Rosápolis	FG 2	1
Gerente da UBS PSF de Carmolândia	FG 2	1
Chefe da Célula de Tecnologia da Informação	FG 3	1
Chefe da Célula de Almoxarifado	FG 3	1
Chefe da Célula de Marcação de Consultas	FG 3	1
Chefe da Célula PMAQ da UBS PSF Joaquim Ximenes Carvalho	FG 3	1
Chefe da Célula PMAQ da UBS PSF Dr. Shigeo Nakamura	FG 3	1
Chefe da Célula PMAQ da UBS PSF de Rosápolis	FG 3	1
Chefe da Célula PMAQ da UBS PSF de Carmolândia	FG 3	1

VIII – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefe da Unidade Centro de Referência da Assistência Social	FG 1	1
Chefe da Unidade Centro de Referência Especializada de Assistência Social	FG 1	1
Chefe da Unidade de Benefícios Sócio Assistenciais	FG 1	1
Chefe da Unidade de Benefício de Transferência de Renda	FG 1	1
Chefe da Unidade de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	FG 1	1
Chefe da Unidade do Cadastro Único	FG 1	1
Chefe da Unidade dos Sistemas de Informação e de Monitoramento do SUAS	FG 1	1
Chefe da Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão	FG 1	1
Chefe da Célula de Almoxarifado	FG 3	1
Chefe da Célula de Supervisão de Serviços de Proteção Social Básica	FG 3	1
Chefe da Célula de Supervisão de Serviços de Proteção Social Especial	FG 3	1
Secretaria Executiva dos Conselhos	FG 3	1

IX – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Chefe da Unidade de Apoio ao Produtor Rural	FG 1	1
Chefe da Célula de Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agrícola	FG 3	1
Chefe da Célula de Apoio ao Desenvolvimento da Produção Pecuária	FG 3	1
Chefe da Célula de Manutenção das Unidades de Abastecimento	FG 3	1
Chefe da Célula de Preservação dos Recursos Hídricos	FG 3	1

X – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE

Chefe da Unidade de Serviços Públicos	FG 1	1
Chefe da Unidade de Infraestrutura e Obras Públicas	FG 1	1
Chefe da Unidade de Fiscalização de Estradas e Transportes	FG 1	1
Chefe da Célula de Manutenção da Iluminação Pública	FG 3	1
Chefe da Célula de Manutenção dos Serviços Funerários	FG 3	1
Chefe da Célula de Manutenção da Limpeza Pública	FG 3	1
Chefe da Célula de Fiscalização	FG 3	1
Chefe da Célula de Conservação de Rodovias	FG 3	1
Chefe da Célula de Conservação de Veículos	FG 3	1

XI – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Chefe da Unidade de Desenvolvimento da Cultura	FG 1	1
Chefe da Célula de Promoção de Manifestações Culturais	FG 3	1
Chefe da Célula de Promoção da Cultura	FG 3	1
Chefe da Célula de Promoção do Esporte	FG 3	1

XIV – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Chefe da Unidade de Promoção do Desenvolvimento Economico	FG 1	1
Chefe da Unidade de Promoção do Desenvolvimento do Turismo	FG 1	1

LEI Nº 661, de 9 de janeiro de 2017.
ANEXO V

VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO

SÍMBOLO	VALOR
FG I	300,00
FG II	260,00
FG III	220,00
FG IV	190,00
FG V	160,00
FG VI	140,00
FG VII	120,00

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:45C484CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 509/2008 DE 03/11/2008 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME

JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DO ALCÂNTARAS NA FORMA QU INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao §2º do art. 23 da Lei nº 509, de 3 de novembro de 2008, instituído mediante a Lei nº 617, de 9 de dezembro de 2013:
"§ 2º. A jornada de trabalho do servidor público, cujo edital do respectivo concurso tenha fixado jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e que não possui Plano de Carreira e Vencimento, será de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias. "
Art. 2º. Institui-se o § 3º ao Art. 23 da Lei nº 509, de 3 de novembro de 2008 que vigorará com a seguinte redação:
"§ 3º. O servidor público, cujo edital do respectivo concurso tenha fixado jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e que não possui Plano de Carreira e Vencimento, desempenhará suas atividades diárias em dois turnos de 3 (três) horas cada ".
Art. 3º. Fica revogada a Gratificação de Compensação de Aumento de Carga Horária, instituída mediante a Lei nº 629, de 2 de junho de 2014.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6A6030FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA, INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam extintos, no âmbito do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, os cargos de provimento efetivo abaixo discriminados:
I – Auxiliar de Administração;
II – Auxiliar de Mecânico;
III – Auxiliar de Serviços Gerais;
IV – Recepcionista;
V – Vigia;
VI – Zelador.

Parágrafo único. A extinção dos cargos a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á, quando ocorrer a sua vacância, nos termos da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/12/2008, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos por lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0080439C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E, FIXA A DESPESA E SUA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de R$ 30.978.610,00 (trinta milhões, novecentos e setenta e oitenta mil e seiscentos e dez reais).
Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

I. ORÇAMENTO FISCAL R$ 28.044.300,00
II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R$ 2.934.310,00
TOTAL GERAL R$ 30.978.610,00

Art. 2º. A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.
Parágrafo único. A Receita Prevista fica distribuída nas seguintes fontes de receitas:

FONTES DE RECEITAS	PREVISÃO – R$
1000 RECEITAS CORRENTES	**29.977.390,00**
1100 RECEITA TRIBUTÁRIA	428.880,00
1200 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	164.970,00
1300 RECEITA PATRIMONIAL	535.590,00
1400 RECEITA DE SERVIÇOS	10.990,00
1700 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.750.120,00
1900 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.840,00
2000 RECEITAS DE CAPITAL	**3.926.540,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.990,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.980,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.860.570,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	33.903.930,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(-) 2.925.320,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	30.978.610,00

Art. 3º. A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2 (Despesa) e, do Anexo 6 ao Anexo 9, que integram este Projeto de Lei.
Parágrafo único. A Despesa fixada fica distribuída nos órgãos, segundo os Poderes Municipais:

I. PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R$
CÂMARA MUNICIPAL	1.320.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.320.000,00**

II. PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R$
GABINETE DO PREFEITO	2.000.000,00
PROCURADORIA GERAL	200.000,00
OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL	200.000,00
SEC DE FINANÇAS	200.000,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.000.000,00
SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.452.590,00
SEC DE SAÚDE	5.760.920,00
SEC DO TRABALHO E DESENV SOCIAL	2.074.560,00
SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.000.000,00
SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE	3.380.000,00
SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.000.000,00
SEC DO DESENV ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO	90.540,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00

TOTAL DO PODER EXECUTIVO	29.658.610,00
TOTAL GERAL (I + II)	**30.978.610,00**

Art. 4º. O Poder Executivo, através de Decreto e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, estabelecerá o detalhamento por elemento de Despesa, correspondente aos Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Parágrafo único. O detalhamento observará as Metas Fiscais, a Distribuição das Cotas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso Segundo os órgãos que integram a estrutura administrativa do Governo Municipal com recursos especificados nesta Lei, observada a classificação estabelecida nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.
Art. 5º. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá limitar o empenho da despesa e bloquear saldos financeiros da distribuição das cotas bimestrais dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, assim como alterar o cronograma de desembolso financeiro, no que couber, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Fazenda Pública Municipal.
Art. 6º. Os valores insuficientemente contemplados no PPA para as realizações das respectivas despesas no exercício a que se refere este Projeto de Lei serão contemplados, orçamentária e financeiramente, de acordo com às disposições do art. 5º e art. 8º da Lei do PPA para o quadriênio 2014 a 2017, através de abertura de créditos adicionais por Decreto, na forma como dispõe o inciso III do art. 7º deste Projeto de Lei.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I. Realizar operações de créditos destinadas a aquisição de diversos equipamentos, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução do Senado Federal;
II. Realizar, até o dia 10 de janeiro do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas a capacidade de endividamento e as disposições regulamentares do Senado Federal, identificando a despesa vinculada mediante a utilização do Identificador de Operações de Crédito – IDOC;
III. Abrir a qualquer época do exercício, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor estimado da Receita, crédito suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução deste Orçamento, por projeto, atividade, operações especiais e/ou por elementos da despesa, segundo a oportunidade e conveniência administrativa, utilizando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV. Atualizar os valores orçados a preço da data da apresentação da proposta orçamentária, para os preços de janeiro do exercício a que ela se refere, observada, a variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;
V. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, provenientes de convênios com destinação e/ou de execução delegada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei do Plano Plurianual.
§ 1º. A utilização dos fundos para a abertura dos créditos adicionais, depois de justificado o impacto orçamentário, obedecerá a ordem cronológica do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e as obrigações de curto prazo da Fazenda Pública Municipal dos exercícios anteriormente encerrados.
§ 2º. Os valores consignados nas ações do Plano Plurianual, serão considerados créditos plurianuais, desde que iniciada sua execução e segundo a respectiva ação no exercício a que se refere o presente Projeto de Lei Orçamentário.
§ 3º. Os créditos adicionais autorizados no último quadrimestre do exercício a que se refere este Projeto de Lei, terão vigência no exercício seguinte, observadas as disposições do Art. 167 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 4º. Os créditos adicionais poderão ser movimentados eletronicamente, observadas as normas gerais de direito financeiro e o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a delegar aos gestores dos órgãos de sua estrutura administrativa a competência para movimentar as dotações orçamentárias atribuídas às respectivas unidades orçamentárias.
§ 1º. A consolidação dos resultados mensais da execução orçamentária ficará sob a responsabilidade do Órgão Central de Contabilidade, nos termos do art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, observado no que couber, as determinações e competências dos gestores responsáveis pelos respectivos órgãos.
§ 2º. Ocorrendo reestruturação dos órgãos do Poder Executivo, fica o Prefeito Municipal autorizado proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias para outros órgãos, respeitados os respectivos valores originais consignados neste Projeto de Lei e a classificação orçamentária segundo os objetivos das ações a que estejam vinculadas.
Art. 9º. Durante a execução orçamentária, as despesas classificáveis em Operações Especiais serão consignadas no órgão orçamentário transitório "Encargos da Fazenda Pública", inclusive os créditos adicionais abertos com esta finalidade, vedada esta consignação nos órgãos da estrutura administrativa que compõem as Contas de Gestão.
Art. 10. Os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de cumprir as determinações do art. 74 da Constituição Federal e proporcionar a imediata consolidação das contas públicas municipais resultantes da execução do presente Projeto de Lei, sem prejuízo à independência e a competência dos respectivos controles internos.
Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo objetivam apoiar as atividades dos órgãos do sistema de controle externo e permitir a transparência, a publicidade e a avaliação do desempenho administrativo consolidado, resultante da execução orçamentária das contas públicas no exercício a que se refere.
Art. 11. O detalhamento da despesa por elemento e Identificador de Uso – IDUSO e de Operações de Crédito – IDOC e, a respectiva vinculação aos recursos condicionados, serão objetos de decretos individualizados do Poder Executivo.
Art. 12. A presente lei retroagirá seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:353743C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 04/2017

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ISRAEL SILVA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº.050-744-093-57, do exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** bem ainda desempenhar as funções de **CHEFE DE ALMOXARIFADO** de conformidade com o anexo II da Lei Municipal nº 660 de 23 de março de 2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 09 de janeiro de 2017

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

VALMIR SOUSA BRASIL
Vice-Presidente

MARIA SILVANIA DE ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:EA0B2865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTÁRIAS

PORTARIA Nº 01/2017, de 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO HUGO BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 387393053-68 ao cargo comissionado de Diretor Municipal de Transporte.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:160BF338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 008/2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

O Presidente da Câmara do Município de Arneiroz, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pela Câmara Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE BENS IMÓVEIS:

PRESIDENTE: Maria Irisnalda de Araújo
MEMBRO: Francisco Derlan Franklin de Sousa
MEMBRO: Maria Jacira Dias Lima

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arneiroz, 02 de janeiro de 2017.

AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3DBED3BE

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2017.01.02.1

ASSUNTO: Dispensa de licitação para locação de imóvel para instalação do ARQUIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua do Comércio, nº 13, centro nesta Cidade e Município de Arneiroz/CE, destinado para instalação imediata do **ARQUIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARNEIROZ** para atender a necessidade da Câmara Municipal de Arneiroz – CE.

Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2.001.0000, elemento de despesa 33.90.36.00

LOCADOR: ROBEVANIA VIANA

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 Meses
MENSAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

Arneiroz/CE, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:5ABFB281

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de um imóvel situada a Rua do Comércio, 13 – Bairro Centro – Arneiroz – Ceará, que será destinado ao funcionamento do Arquivo do Poder Legislativo Municipal de Arneiroz.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATADO: ROBEVANIA VIANA

ASSINA PELO CONTRATADO: ROBEVANIA VIANA

ASSINA PELO CONTRATANTE: AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA

VALOR GLOBAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Arneiroz (CE), 02 de janeiro de 2017.

MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:7725B339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0109002/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para analisarem e julgarem os currículos apresentados para Seleção Pública, com a finalidade de promover a contratação temporária, necessárias à execução de programas sociais e convênios, junto a Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

I – Maria Graciane da Silva Quintino;

II – Ana Célia do Nascimento Oliveira;

III – Irleno Santos da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:40C1FB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0109001/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido da servidora, **ALEXANDRA ALVES DA COSTA**, aprovada no concurso público nº. 001/2015, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:E50A36AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017 EDITAL PARA SELEÇÃO CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS CATEGORIA "D" E PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE

A Prefeitura Municipal de Barroquinha, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a abertura de inscrições para seleção de motoristas categoria "D" e professores, para suprir carência dos professores que encontram-se de licença médica no município de Barroquinha no ano de 2017.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção destina-se a contratação de motoristas categoria "D" e professores para suprir carência dos professores que encontram-se de licença médica e por falta de cadastro reserva para o professor PEB II (Inglês), nas escolas da rede municipal e instituições vinculadas a Secretaria Municipal da Educação.

1.2 - A seleção constará da análise de "Curriculum Vitae" e de "Entrevista", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal da Educação de Barroquinha.

1.3 Os motoristas categoria "D" e professores selecionados farão parte de um cadastro reserva a serem convocados conforme necessidade do município.

1.4 Para participar da seleção os concorrentes não podem ter vínculo com o município.

1.5 - A Banca Examinadora constará de três profissionais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão ofertadas 03 (três) vagas para motorista categoria "D", 03 (três) vagas para Professor da Educação Básica II – PEB II (Inglês) e 16 (dezesseis) vagas para professores dos Anos Iniciais e Anos Finais, para suprir licença médica conforme necessidade do município.

2.2 - As inscrições estarão abertas no período de 10 a 12 de Janeiro de 2017, na Secretaria Municipal da Educação, situada a Rua Alfredo Veras Coelho, nº 100 Barroquinha – CE.

2.3 - Poderão inscrever-se professor com Nível Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena em disciplinas especifica e/ou cursando Nível Superior a partir do 5º período, atendendo as exigências do art. 62 da LBD- lei 9394/96. Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Barroquinha Secretaria da Educação

2.4 - No ato da inscrição o (a) professor (a), deverá apresentar copias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF.

b) Comprovante de residência.

c) Certificado de habilitação, graduação em nível superior ou declaração de que está cursando.

d) Curriculum Vitae.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O processo seletivo será realizado nos dias 13 e 16 de janeiro de 2017.

3.2 – A seleção será composta de duas etapas classificatórias, através da análise de curriculum vitae e entrevista, com pontuação máxima de 10 pontos para as duas etapas.

4- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

4.1-Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital.

4.2- A classificação final dos candidatos será feito de acordo com o resultado obtido no na análise do Curriculum Vitae e Entrevista com os candidatos.

4.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

4.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 17 de janeiro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, abrindo-se o prazo de dois dias para apresentação de recursos.

4.5- Todo o recurso deve ser assinado pelo candidato e encaminhado para a Comissão Examinadora, na sede da Secretaria Municipal da Educação.

4.6- O resultado final da seleção será divulgado no dia 20 de janeiro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade.

4.7- Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação no prazo de 24 horas.

4.8- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1366. Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Barroquinha Secretaria da Educação.

5.2- O professor (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de estudos e formações realizados pela escola ou Secretaria Municipal da Educação.

Barroquinha-CE, 09 de janeiro de 2017.

ANGELIETE DO NASCIMENTO VERAS
Secretária da Educação

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8CCF9763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO QUE ATUARÁ JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO, para atuar como ***PREGOEIRO*** junto à Comissão Permanente de Licitação do Chaval-Ce.
Parágrafo Único – Ficam asseguradas ao pregoeiro, as prerrogativas da Lei 10.520/02.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3AAA1682

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE**, Sr. Thomaz Laureanno Farias de Aragão, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCIANA VIEIRA CARDOSO, inscrita no CPF: 024.260.623-71, para o cargo de SECRETÁRIA DE CONTROLE E LOGÍSTICA.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de JANEIRO de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3E19F921

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE**, Sr. Thomaz Laureanno Farias de Aragão, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elineuda Maria Gonçalves**, a Sra. **Hildenise da Silva Lima** e a Srta. **Francisca Silva de Abreu**, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das Licitações.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de JANEIRO de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:70CF40AD

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE**, Sr. Thomaz Laureanno Farias de Aragão, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

considerando o artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Croatá para o exercício financeiro de 2017, composta pelos seguintes membros:

Elineuda Maria Gonçalves – Pregoeira
Hildenise da Silva Lima – Equipe de Apoio
Francisca Silva de Abreu – Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de JANEIRO de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:83CE8C6E

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE**, Sr. Thomaz Laureanno Farias de Aragão, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** interinamente JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO, inscrito no CPF: 034.685.933-68, para o cargo de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de JANEIRO de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0B23CED3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a previsão legal constante do § 3º, do art. 251, da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortim), que autoriza a correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM;
CONSIDERANDO, ainda, a anualidade da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, e o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses de aproximadamente cinco vírgula noventa e sete por cento (5,97%);
CONSIDERANDO, finalmente, a discricionariedade da prática desse ato administrativo, nos termos do § 3º, do art. 251, da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortim).

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM.
Art. 2º. A Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017 corresponderá a R$ 3,12 (três reais e doze centavos).
Art. 3º. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 371/2016, de 12 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F054CDE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER CC1,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E8FC4ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 569/2015, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se estabelecer, formalmente, as atividades inerentes ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui ao Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 569/2015, de 30/11/2015, para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não - Governamentais:

I – Do Poder Público:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Rui Lacerda Loiola	José Alex de Souza da Penha	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Israel Aguiar Araújo	Renan Antunes Coelho	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
José Adail Paulino de Brito	Aleandra Carla de Lima Marinho	EMATERCE
Francisco Ribeiro da Costa	Francisco Alexsandro Marques de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Raceldon Parente Valentim	Adelliana de Oliveira Costa	Banco do Brasil

II – Das Comunidades Rurais:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
José Belarmino da Silva	Paula Francinete Belarmino dos Santos	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Chapéu
Antônio Gonçalves da Silva	Maria Roberta dos Santos Neto	Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Coqueirinho
Rubenes da Silva	Antônio Prudêncio da Costa	Associação Comunitária do Olho D'água
Francisca Charliene Silva da Costa	Maria José de Sousa	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim – STTR
Mikaelly Narciso de Sousa	Reinaldo Ferreira de Morais	Colônia dos Pescadores de Fortim

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 196/2016, de 12 de setembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8F3AAD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Constitui e designa os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Fortim, para os fins previstos no Código Tributário Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 9º do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, a defasagem no valor venal dos imóveis cadastrados no órgão competente desta municipalidade;
CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário da Administração Pública, cuja autorização legal é permeada no Código Tributário do Município de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Fortim, para fins de elaboração da planta genérica de valores e de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, assim como do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI, e para fins de desapropriação.
Parágrafo único. A comissão de que trata o ***caput*** deste artigo será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes:
I – MEMBROS EFETIVOS:
a. Eranir Cesário de Araújo – Presidente
b. Francisco Ribeiro da Costa
c. José do Carmo de Sales
II – MEMBROS SUPLENTES:
a. Moacir Leite de Souza
b. João Paulo Lima de Sousa
c. Francisco Alexsandro Marques de Souza
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 227/2016, de 16 de novembro de 2016.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9AA0A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2017-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **23 DE JANEIRO DE 2017**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2017-SME**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DO 1º, 2º E 5º ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 14h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 09 de Janeiro de 2017.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A6C62223

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2017

PORTARIA Nº 34/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Portaria nº. 34/2017 que Nomeia o (a) Coordenador de Assuntos Institucionais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LINDONJONSON RODRIGUES DIAS, brasileiro, solteiro, com RG n° 2008553031-4 e CPF n° 561.443.263-91, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1C108380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2017

PORTARIA Nº 87/2017, de 02 DE JANEIRO DE 2017.
Francisco Ueliton Martins Vasconcelos, Prefeito Municipal de Groaíras-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º da IN nº 04/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, de 23 de novembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o(a) Servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo cadastramento de informações no Portal de Licitações instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a saber:

NOME	BRUNO ALVES RODRIGUES
CPF	022.994.793-09
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO.
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL, Nº720, CENTRO, GROAÍRAS,CEARÁ.
TELEFONE	(88) 9.8863-1087
E-MAIL	brunoalvespmg@hotmail.com

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A3FE70C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017

PORTARIA Nº 110/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº. 110/2017 que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial o disposto no §1º, II, do Decreto Nº. 019/2009, de 04 de maio de 2009, e considerando a necessidade de reorganização dos serviços públicos municipais, visando à otimização de sua prestação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de expediente ao público em todas as repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar dar-se-á das 08:00 às 12:00h, com intervalo de 02 (duas) horas, retornando das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0FB2BD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA Nº 127/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal **FRANCISCA ANGÉLICA MATOS LOPES**,licença sem remuneração do cargo de agente administrativo pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de 02/01/2017, tendo em vista que esta ocupará o cargo de Vice-Prefeita do município, no quadriênio 2017/2020, nos termos do Parecer Jurídico nº 002/2017, de 06/01/2017.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigorna data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D64D2084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA Nº 126/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Portaria nº. 126/2017 que Nomeia o (a) Supervisor (a) de Controle Administrativo da Secretaria de Saúdee dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA REGINA MOISÉS MELO, brasileira, solteira, com RG n° 97031075234e CPF n°686.939.073-87, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C01569E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.05.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da prestação de serviços de coleta de lixo e de resíduos sólidos do município de Groaíras. **FAVORECIDO:** DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 13.640.830/0001-25). **VALOR GLOBAL:** R$ 266.867,51 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Groaíras.

Groaíras-CE, 05 de janeiro de 2017.

BRUNO ALVES RODRIGUES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:35546E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.09.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.09.01
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em engenharia a serem prestados junto a secretaria de infra estrutura, obras e serviços públicos do município de Groaíras, **FAVORECIDO:** F. J. DE MATOS NETO - ME (CNPJ Nº 20.160.697/0001-75), **VALOR GLOBAL:** R$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DAF1986A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Decretação de Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Martinópole/Ce., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, a situação administrativa vivenciada pelo Município de MARTINÓPOLE/CE, decorrente dos sucessivos atos de desmandos da Administração antecessora, do Prefeito afastado James Martins Pereira Barros, que negou-se a fazer a transição de governo, em franca violação ao estado democrático, deixando a administração municipal, tolhida de informações, o que ocasionou inclusive seu afastamento do cargo por força de ordem judicial, em Ação Impetrada pelo Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO, que, em decorrência dos sucessivos atos de desmandos da Administração do Prefeito afastado James Martins Pereira Barros (em 12.12.2016), o Prefeito que o substituiu, Francisco Aleudiney Monte Cunha, que assumiu por apenas 11 (onze) dias, não teve condições mínimas para proceder a transição de governo, como forma de garantir a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município.

CONSIDERANDO, a inexistência de Contratos vigentes e regulares fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: limpeza urbana, serviços de saúde, atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município que podem comprometer sobremaneira, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO, a existência de vários débitos com folhas de pagamentos de funcionários, não recolhimento de tributos, falta de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços.

CONSIDERANDO, a falta de medicamentos e material de uso hospitalar no Hospital/rede pública de saúde, o acumulo de lixo nas vias urbanas/logradouros públicos, colocando em sério risco a saúde da população, meio ambiente e a incolumidade pública, contribuindo para a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade.

CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade.

CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiências, que deve nortear a administração pública em sua função institucional.
CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da Carta Politica Vigente.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

DECRETA EM CARATER EXCEPCIONAL:

Art.1º- ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA no Município de MARTINÓPOLE/CE, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º- Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores

e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos emergenciais de saúde, transporte, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Parágrafo único: Para a caracterização da emergência deverá ser relatada a situação anormal abrangida, sendo vedada a edição de atos com objeto não delimitado, genérico ou de efeito ampliativo inespecífico.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE.

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:48B4A512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017 - MARTINÓPOLE-CE., 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a anulação de todos os contratos de pessoal por tempo determinado celebrados com a Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce, entre os exercício de 2013 a 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.
CONSIDERANDO, a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de MARTINÓPOLE/CE, decorrente dos sucessivos atos de desmandos da Administração antecessora, do Prefeito afastado James Martins Pereira Barros, que negou-se a fazer a transição de governo, em franca violação ao estado democrático, deixando a administração municipal, tolhida de informações, o que ocasionou inclusive seu afastamento do cargo por força de ordem judicial, em Ação Impetrada pelo Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade; e
CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiências, que deve nortear a administração pública em sua função institucional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados todos os contratos de pessoal por tempo de terminado, que foram celebrados com a Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce., nos exercício de 2013 a 2016, acobertados pela Lei Municipal nº. 376/2013 de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:4319F814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2017 - MARTINÓPOLE-CE., 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores contratados por tempo determinado pela Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce., entre os exercícios de 2013 a 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.
CONSIDERANDO, a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de MARTINÓPOLE/CE, decorrente dos sucessivos atos de desmandos da Administração antecessora, do Prefeito afastado James Martins Pereira Barros, que negou-se a fazer a transição de governo, em franca violação ao estado democrático, deixando a administração municipal, tolhida de informações, o que ocasionou inclusive seu afastamento do cargo por força de ordem judicial, em Ação Impetrada pelo Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade; e
CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiências, que deve nortear a administração pública em sua função institucional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores contratados por tempo de terminado, pela Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce., nos exercícios de 2013 a 2016, acobertados pela Lei Municipal nº. 376/2013 de 10 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 1º de Janeiro de 2017.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:70A2A3B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2017 - MARTINÓPOLE-CE., 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce., e prestadores de serviços, pessoa jurídica e pessoa física, das diversas áreas: administrativas, contábeis, jurídicas e diversos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de MARTINÓPOLE/CE, decorrente dos sucessivos atos de desmandos da Administração antecessora, do Prefeito afastado James Martins Pereira Barros, que negou-se a fazer a transição de governo, em franca violação ao estado democrático, deixando a administração municipal, tolhida de informações, o que ocasionou inclusive seu afastamento do cargo por força de ordem judicial, em Ação Impetrada pelo Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade; e
CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiências, que deve nortear a administração pública em sua função institucional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce., e, prestadores de serviços, pessoa jurídica e pessoa física, das diversas áreas: administrativa, contábeis, jurídicas e diversos, referente aos exercícios de 2013 a 2016.
Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 1º de Janeiro de 2017.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:C83D9656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017 - MARTINÓPOLE-CE., 03 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a expedição da carta de anuência para fins de licenciamento ambientais para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, de responsabilidade da empresa COMERCIAL DE PETROLEO MARTINÓPOLE LTDA – ME, CNPJ de nº 26.271.457/00001-24.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.
CONSIDERANDO, que o município não possui legislação própria e nem profissionais habilitados para analisar ou expedir pareceres técnicos para concessão da Carta de Anuência, para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, requerido pela empresa COMERCIAL DE PETROLEO MARTINÓPOLE LTDA – ME, CNPJ de nº 26.271.457/00001-24;
CONSIDERANDO, que o endereço informado na anuência, Rua Ângelo Ferreira, nº 301, Bairro Centro, divergem com o verdadeiro local, informado pela empresa COMERCIAL DE PETROLEO MARTINÓPOLE LTDA – ME, CNPJ de nº 26.271.457/00001-24;
CONSIDERANDO, que o terreno fica há menos de 04 metros da CE-362, estando na faixa de Trafego da Rodovia Estadual, que equivale a 20 metros, de cada lateral, necessitando de autorização do Departamento Estadual de Transito-DER, o que não está presente em tal anuência;
CONSIDERANDO, ainda que o terreno informado, fica há menos de 30 metros do Hospital Municipal, causando impactos ambientais, necessitando de regulamentação relativos à obtenção de Anuências e Licença de Funcionamento para atividades com características físicas que causem danos ambientais;
CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade e da Eficiências, que deve nortear a administração pública em sua função institucional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todas as cartas de Carta Anuência ou a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, concedidos de forma irregulares a empresa COMERCIAL DE PETROLEO MARTINÓPOLE LTDA – ME, CNPJ de nº 26.271.457/00001-24.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:833A4F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017 - MARTINÓPOLE-CE., 03 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o recadastramento de servidores efetivos do município e a criação da comissão municipal de recadastramento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral do quadro de servidores efetivos do município,

DECRETA:
Art. 1º Os servidores efetivos municipais deverão proceder ao recadastramento dos dados em seus respectivos departamentos, mediante orientação dada em Edital de Convocação.
Art. 2º Fica criada a Comissão Municipal de Recadastramento, formada pelos seguintes servidores nas respectivas áreas:

LAERTE DA FROTA DOURADO – Representante da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC
FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA – Representante da Secretaria de Saúde – SESA
WELLYNGTON SAMPAIO DAS CHAGAS – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude – SDSEJ
BRUNA GARCIA MARQUES BARROS – Representante da Secretaria de Administração – SEAD

Art. 3º Em caso do não comparecimento do servidor para o Recadastramento e findado o prazo para fazê-lo, o mesmo dispõe de 05 (dias) a contar da data do término do período de Recadastramento, para apresentar as justificativas necessárias.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.
Art. 5º Este Decreto retroage ao dia 1º de Janeiro de 2017.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:5E28385A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0201001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE PARA FINS DE RECADASTRAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS** através do presente edital, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 03 a 10dejaneirode2017, nos horários compreendidos entre 8h00min a 17h00mim, nos departamentos descritos na tabela abaixo. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar: Documentos Originais e Copias:
I – Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
II – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
III – Carteira de habilitação (se motorista);
IV – Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
V – Comprovante com nº do PIS/PASEP(que não seja contracheque);
VI – Comprovante de Endereço;
VII – Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VIII- Carteira de Registro Profissional;
IX – Certificado de Conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
X – Comprovante da Autorização ou do afastamento ou disposição a outro órgão;
XI- Duas fotos 3x4;
XII – Cópia de certidão de Nascimento dos Filhos;
XIII – Cópia do Ato de nomeação, Termo de Posse e/ou portariade convocação.

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº 0201001/2017 deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º do Decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação probatória através de Procurador devidamente constituído. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis. Na hipótese prevista citada acima, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria de Administração – SEAD - no prazode30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SERVIDORES	LOCAL DE APRESENTÇÃO	DATA	HORÁRIO
PROFESSORES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
DEMAIS CARGOS DA EDUCAÇÃO	ESCOLA CHICO MUNDOCA	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
PROFISSIONAIS DA AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
PROFISSIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h

A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazode05 (cinco) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:59F04F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mauriti, sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos e sem ônus para este Poder Legislativo:

I – Aurení Cardoso de Lima, CPF nº 788.876.313-87, para o cargo de Presidente;
II – Maria do Socorro Barbosa Oliveira. CPF nº 836.162.683-20, para o cargo de Secretária;
III – Edipo Elan Ferreira Dantas, CPF nº 034.712.373-21, para o cargo de Membro e;
IV – Pedro Barbosa Lima, CPF nº 276.653.483-00, como suplente.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas funções de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993, Lei Orgânica do Município de Mauriti e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 05 de janeiro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:515EACC7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 46/GP/2017

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTEFANY WANNY DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 070.423.663-01** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F4AF8C98

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 55/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA GERAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PROCESSO SELETIVO, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EVLLA ADHARA SAMPAIO LIMA COELHO, CPF: 019.634.393-33** para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PROCESSO SELETIVO, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:96BDD250

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 59/GP/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO ROGERIO DOS SANTOS, CPF: 026.485.584-11,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A2DC3FB6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 60/GP/2017

NOMEIA DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HEBERTTE SAMPAIO MARTINS, CPF: 037.587.263-95,** para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:666D9F15

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 61/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR JURÍDICO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL DA COSTA BESERRA, CPF: 050.296.473-17,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR JURÍDICO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DB97A00C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 62/GP/2017

NOMEIA PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS, CPF: 037.587.253-13,** para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F1DF8AC7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 63/GP/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ FERNANDES FERREIRA, CPF: 285.549.904-63,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7933505D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 64/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ARARUNA ARAUJO, CPF: 387.233.441-72** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:07337B67

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OFÍCIO Nº. 04/GP/2017

Ofício nº. 04/GP/2017 Em 04 de janeiro de 2017

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.421.453/0001-08 e CNPJ: 07.655.269/0001-55 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nessa Instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

NOME	CPF	CARGO
THIAGO BEZERRA LEITE	003.822.203-58	Secretário de Saúde
ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO	027.558.133-00	Tesoureiro

II – ASSINATURAS:

ü Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III – PODERES

Abrir contas de deposito;	Emitir cheques;
Autorizar cobrança;	Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;	Endossar cheque;
Cancelar cheques;	Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico;	Emitir comprovantes;
Efetuar movimentação financeira no RPG;	Encerrar contas de depósito;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;	
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.	

IV – CONTAS

Agência	Conta	Agência	Conta	Agência	Conta
4555-1	7.795-X	4555-1	14.977-2	4555-1	16.702-9
4555-1	7.796-8	4555-1	15.243-9	4555-1	16.785-1
4555-1	7.797-6	4555-1	15.350-8	4555-1	16.786-X
4555-1	7.803-4	4555-1	15.351-6	4555-1	16.787-8
4555-1	8.261-9	4555-1	15.352-4	4555-1	16.788-6
4555-1	12.949-6	4555-1	15.353-2	4555-1	16.933-1
4555-1	14.833-4	4555-1	15.354-0	4555-1	17.284-7
4555-1	14.841-5	4555-1	15.765-1		

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE MAURITI.

Atenciosamente,

Ao Senhor
Francisco Batista de Lima Filho
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência Mauriti-CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:687E6CA5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OFÍCIO Nº. 05/GP/2017

Ofício nº. 05/GP/2017 Em 04 de janeiro de 2017

Senhor Gerente,
Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 07.655.269/0001-55 de titularidade do FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nessa Instituição.
I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

NOME	CPF	CARGO
CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHAREK	233.710.643-87	Secretária de Educação
ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO	027.558.133-00	Tesoureiro

II – ASSINATURAS:
- Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.
III – PODERES

Abrir contas de deposito;	Emitir cheques;
Autorizar cobrança;	Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;	Endossar cheque;
Cancelar cheques;	Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico;	Emitir comprovantes;
Efetuar movimentação financeira no RPG;	Encerrar contas de depósito;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;	
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.	

IV – CONTAS

Agência	Conta	Agência	Conta	Agência	Conta
4555-1	7.462-4	4555-1	13.826-6	4555-1	16.819-X
4555-1	11.397-2	4555-1	14.391-X	4555-1	16.914-5
4555-1	5.740-1	4555-1	15.155-6	4555-1	16.921-8
4555-1	6.859-4	4555-1	15.371-0	4555-1	16.954-4
4555-1	7.721-6	4555-1	15.794-5	4555-1	17.299-5
4555-1	8.252-X	4555-1	15.941-7	4555-1	17.410-6
4555-1	11.344-1	4555-1	15.942-5	4555-1	17.488-2
4555-1	11.836-2	4555-1	16.791-6		

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE MAURITI.

Atenciosamente,

Ao Senhor
Francisco Batista de Lima Filho
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência Mauriti-CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F99F0265

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OFÍCIO Nº. 06/GP/2017

Em 04 de janeiro de 2017

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 13.637826/0001-08 e CNPJ: 07.655.269/0001-55 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO GERAL nessa Instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES AUTORIZADOS

NOME	CPF	CARGO
MARIA EURIZELIA SOARES AMARO	307.728.423-53	Chefe de Gabinete Adjunta
ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO	027.558.133-00	Tesoureiro

II – ASSINATURAS:
ü Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III – PODERES

Abrir contas de deposito;	Emitir cheques;

Autorizar cobrança;	Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;	Endossar cheque;
Cancelar cheques;	Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico;	Emitir comprovantes;
Efetuar movimentação financeira no RPG;	Encerrar contas de depósito;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;	
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.	

IV – CONTAS

Agência	Conta	Agência	Conta	Agência	Conta
4555-1	9.950-3	4555-1	14.934-9	4555-1	17.423-8
4555-1	13.530-5	4555-1	15.546-2	4555-1	17.879.9
4555-1	14.659-5	4555-1	15.724-4	4555-1	17.880-2
4555-1	14.700-1	4555-1	16.384-8	4555-1	17.881-0
4555-1	14.701-X	4555-1	16.673-1	4555-1	17.882-9
4555-1	14.702-8	4555-1	16.753-3	4555-1	17.883-7
4555-1	14.704-4	4555-1	16.754-1	4555-1	17.884-5
4555-1	14.919-5	4555-1	17.234-0	4555-1	17.885-3
				4555-1	17.886-1
Agência	Conta	Agência	Conta	Agência	Conta
4555-1	1.327-7	4555-1	6.866-7	4555-1	11.970-9
4555-1	3.524-6	4555-1	8.104-3	4555-1	12.982-8
4555-1	3.541-6	4555-1	8.132-9	4555-1	17.356-8
4555-1	5.730-4	4555-1	8.173-6	4555-1	17.780-6
4555-1	5.742-8	4555-1	9.234-7	4555-1	283.143-0
4555-1	6.172-7	4555-1	9.905-8	4555-1	
4555-1	6.181-6	4555-1	11.401-4	4555-1	
4555-1	6.294-4	4555-1	11.413-8	4555-1	
				4555-1	

V – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE MAURITI.

Atenciosamente,

Ao Senhor
Francisco Batista de Lima Filho
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência Mauriti-CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0AB423A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2017**, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA,** no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E39B0418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA SAÚDE,** símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

egistre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F8DF250E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 007/2017 – SEFIN

Morada Nova, 09 de janeiro de 2017.

BANCO DO BRASIL S.A
Agência de Morada Nova/CE

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações das contas vinculadas ao **CNPJ N° 11.415.567/0001-45**.

Reforçamos que a movimentação da citada conta, seja por meio físico e/ou eletrônico, será realizada mediante assinaturas em conjunto de pelo menos 02 (dois) representantes, dentre os indicados logo abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA	380.931.893-00	Prefeito Municipal
ANTONIO MANCIO LIMA	309.730.233-68	Secretário de Planejamento e Finanças
MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA	534.657.253-87	Secretária de Saúde

A movimentação da mencionada conta poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.

As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1 - Emitir Cheque;
2 - Abrir contas de Depósitos;
3 - Autorizar Cobrança;
4 - Receber, passar recibo e dar quitação;
5 - Solicitar saldos e extratos;
6 - Requisitar talonários de cheques;
7 - Sustar/Contraordenar cheques;
8 - Cancelar Cheques;
9 - Baixar Cheques;
10 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
14 - Consultar contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais – RPG;

15 - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
16 - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17 - Emitir Comprovantes;
18 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade – EIO Eletrônico;
19 - Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente,

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO MANCIO LIMA
Secretário de Planejamento e Finanças

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9194731C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 022/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **VIVIANE PEREIRA DE CARVALHO** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 09 de janeiro de 2017;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:10B620DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 022/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **CAMILA ALENCAR DOS SANTOS** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 09 de janeiro de 2017;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2799B15C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PRORROGA CONTRATOS DE TRABALHO E MANTÉM VÍNCULOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Súmula nº 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das Servidoras Públicas relacionadas a seguir, até 05 (cinco) meses após o parto, conforme respectiva lotação**:**

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCISCA VALDERLANE DE FREITAS C. SOUSA		SECRETARIA DE SAÚDE
JOSEANE DE SOUSA MORAIS		SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA ADALICE DA SILVA BARROS	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA TAMIRES OLIVEIRA C. DE FREITAS	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - MANTER o vínculo funcional dos detentores de cargos de provimento comissionados, relacionadas a seguir, até 05 (cinco) meses após o parto, conforme respectiva lotação**:**

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO
MEIRILENE MARTINS ARAÚJO BESERRA	PROCURADORA GERAL	GABINETE PREFEITO
MAIARA INGRID DO NACIMENTO CARVALHO	COORD. PEDAGÓGICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAMILA FARIAS PONTES	COORD. PEDAGÓGICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA TAMIRES OLIVEIRA C. DE FREITAS	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:371156D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E A TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão das contas correntes constantes da relação em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia n° 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS), aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

II – **LÚCIA PEREIRA ROSA ABREU** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA	**101.697.413-20**	**SIM**
LÚCIA PEREIRA ROSA ABREU	**169.848.893-91**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

· **1.000-6 1409-5**
· **4131-9 1409-5**
· **4.624-8 1409-5**
· **5.763-0 1409-5**
· **5.857-2 1409-5**
· **6.254-5 1409-5**
· **6.329-0 1409-5**
· **6.416-5 1409-5**
· **6.496-3 1409-5**
· **6.550-1 1409-5**
· **6.615-X 1409-5**
· **6.870-5 1409-5**
· **7.221-4 1409-5**
· **8.063-2 1409-5**
· **8.774-2 1409-5**
· **8.775-0 1409-5**
· **9.053-0 1409-5**
· **9.704-7 1409-5**
· **9.746-2 1409-5**

· **9.939-2 1409-5**
· **12.893-7 1409-5**
· **13.328-0 1409-5**
· **13.846-0 1409-5**
· **13.937-8 1409-5**
· **13.961-0 1409-5**
· **17.690-7 1409-5**
· **18.464-0 1409-5**
· **18.713-5 1409-5**
· **50.000-3 1409-5**
· **283.142-2 1409-5**
· **10.026-9 1409-5**
· **10.212-1 1409-5**
· **12.893-7 1409-5**
· **12.986-0 1409-5**
· **13.328-0 1409-5**
· **13.329-9 1409-5**
· **13.559-3 1409-5**
· **14.745-1 1409-5**
· **15.813-5 1409-5**
· **16.867-X 1409-5**
· **17.904-3 1409-5**
· **17.905-1 1409-5**
· **19.521-9 1409-5**
· **19.661-4 1409-5**
· **19.662-2 1409-5**
· **20.024-7 1409-5**
· **20.025-5 1409-5**
· **20.026-3 1409-5**
· **5366 1409-5**
· **20.216-9 1409-5**
· **20.350-5 1409-5**
· **20.500-1 1409-5**
· **20.550-8 1409-5**
· **20.570-2 1409-5**
· **20.571-0 1409-5**
· **20.803-5 1409-5**
· **20.838-8 1409-5**
· **21.161-3 1409-5**
· **21.174-5 1409-5**
· **21.282-2 1409-5**
· **21.413-2 1409-5**
· **21.726-3 1409-5**
· **21.727-1 1409-5**
· **21.758-1 1409-5**
· **21.883-9 1409-5**
· **22.552-5 1409-5**
· **22.553-3 1409-5**
· **22.784-6 1409-5**
· **23.377-3 1409-5**
· **23.704-3 1409-5**
· **23.994-5 1409-5**
· **24.009-5 1409-5**
· **24.439-2 1409-5**
· **24.446-5 1409-5**
· **24.607-7 1409-5**
· **24.609-3 1409-5**
· **24.610-7 1409-5**
· **24.724-3 1409-5**
· **25.978-0 1409-5**
· **26.560-8 1409-5**
· **27.094-6 1409-5**
· **27.403-8 1409-5**
· **27.789-4 1409-5**
· **28.276-6 1409-5**
· **28.299-5 1409-5**
· **29.639-2 1409-5**
· **30.300-3 1409-5**
· **30.316-X 1409-5**
· **30.461-1 1409-5**
· **31.118-9 1409-5**
· **31.204-5 1409-5**
· **31.211-8 1409-5**
· **31.476.5 1409-5**
· **33.122-8 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6F4374DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A TESOUREIRA MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.601/0001-41 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão das contas correntes constantes da relação em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia n° 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.601/0001-41 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS), aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;
II – **LÚCIA PEREIRA ROSA ABREU** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS	**839.926.693-00**	**SIM**
LÚCIA PEREIRA ROSA ABREU	**169.848.893-91**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

· **24.862-2 1409-5**
· **25.497-5 1409-5**
· **25.627-7 1409-5**
· **25.628-5 1409-5**
· **25.629-3 1409-5**
· **25.630-7 1409-5**
· **25.631-5 1409-5**
· **26.396-6 1409-5**
· **26.906-9 1409-5**
· **28.357-6 1409-5**
· **28.936-1 1409-5**
· **28.979-5 1409-5**
· **29.107-2 1409-5**
· **30.457-3 1409-5**
· **30.939-7 1409-5**
· **31.393-9 1409-5**
· **31.554-0 1409-5**
· **33.040-X 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B47C3568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA DE MARIA RODRIGUES LIMA FERREIRA**, portadora do CPF nº 300.289.733-72 e RG nº 138399187, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (CDA V),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:09991CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MARLÚCIA MARTINS LINHARES**, portadora do CPF nº 012.271.297-85 e RG nº 2015052191-4, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada ao **GABINETE DO PREFEITO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:41816183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**, portadora do RG nº 2006009003720 e CPF nº 285.862.393-72, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9498FFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA DE MARIA PORFÍRIO**, portadora do CPF nº 267.189.013-34 e RG nº 754903-84, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE DE COMPRAS E CONTRATOS (CDA V),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FD004E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, **RAFAEL HOLANDA PEDROSA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os artigos 24, IV e 26 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e,

Considerando o estado emergencial em que se encontram os serviços públicos essenciais do município, constatado a partir de 02 de janeiro de 2017, com a posse da nova Administração Municipal, tendo em vista a ausência de adoção pela pretérita administração de medidas essenciais a continuidade de importantes serviços prestados a coletividade;

Considerando que a Administração Pública é regida pelo princípio da continuidade e que os serviços essenciais não podem sofrer interrupção;

Considerando que a mecânica para a realização de procedimentos licitatórios demanda a obediência e o cumprimento de prazos, conforme estipula a Lei 8.666/93;

Considerando a imperiosa necessidade do regular funcionamento das atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município, em especial aquelas emergenciais, sem tempo hábil para regular licitação;

CONSIDERANDO que em situações excepcionais pode a autoridade competente realizar a prática de atos discricionários, apreciando e fundamentando suas decisões na oportunidade e na conveniência das medidas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Nova Russas, para a finalidade de propiciar a contratação direta de bens e serviços essenciais ao regular andamento da máquina administrativa, em especial relacionado a limpeza pública, em como a área da saúde, educação, assistência sociale ainda, os estritamente necessários ao controle e registro de receitas e despesas públicas, com propósito de não impedir uma solução de continuidade nos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A contratação de bens e serviços referidos no artigo anterior serão restritas àqueles realmente essenciais à manutenção dos serviços públicos e nas quantiedades indispensáveis à continuação dos mesmos.

Parágrafo único. Concomitantemente à contratação emergencial, deverão ser encaminhados e publicados, os processos licitatórios destinados à normalização das aquisições de bens ou serviços.

Art. 3º - Mesmo dispensados emergencialmente os processos de para aquisição de bens e contratação de serviços, deverão todos os bens e serviços adquiridos por força deste Decreto respeitar aos príncipios que norteiam a Administração Pública, especialmente os da legalidade e economicidade.

Art. 4º - Deverão ser imediatamente iniciados os necessários processos de licitação, na forma de Lei, para a finalidade de aquisição regular dos bens e serviços contratados emergencialmente poor força deste Decreto, para no prazo de 90 (noventa) dias todas as contratações sejam devidamente efetivadas em decorrência de procedimento licitatório específico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:576CBB9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E O CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, Sr. **Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento dos gastos realizados no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão da frota e efetivar o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar os gastos com o abastecimento de combustível da frota de veículos oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Central de Controle de Combustíveis – CCC, no âmbito do Departamento Municipal de Transporte, para operacionalização e controle do abastecimento dos veículos oficiais e/ou locados na Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Central de Controle de Combustíveis – CCC manterá controle do consumo de combustíveis através de planilhas por Secretaria Municipal.

Parágrafo único - A Central de Controle de Combustíveis – CCC disponibilizará informações as Secretarias Municipais acerca do consumo, na forma estabelecida no caput.

Art. 3º. O controle dos abastecimentos será feito através de sistema de controle implantado pelo Departamento de Controle Interno.

§1º Cada Secretaria deverá manter atualizado o cadastro de veículos de sua frota junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria.

§2º Somente poderão abastecer nos postos de combustíveis os veículos devidamente cadastrados.

§3º As Secretarias Municipais deverão enviar os dados pessoais (Nome, CPF e RG) e funcionais (Matrícula e Cargo) do responsável por cada veículo existente na frota de cada órgão, para ser cadastrado junto a CCC, para fins do que estabelece esse artigo.

Art. 4º. Fica o Diretor do Departamento Municipal de Transportes obrigado a manter o controle do consumo de combustível diário dos veículos, através da contínua análise das informações dos abastecimentos realizados e a média de consumo do combustível por veículo, para gestão eficiente da frota.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Transportes enviará à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, relatório de consumo e cupom fiscais/notas fiscais, referentes aos abastecimentos realizados durante o mês para fins de liquidação da despesa e liberação de novo saldo de empenho.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FF6B7C55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.06.01/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,
RESOLVE:
I – Nomear **MARIA ERISETE LIMA BESERRA, CPF: 049.652.443-70**, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Compras.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:4B966CBB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.06.01/2017

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,
RESOLVE:
I – Afastar **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA**, CPF nº 013.667.983-84, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedendo-a para o exercício de cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:C1410F9A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.06.01/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,
RESOLVE:

I – Nomear **EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 047.785.333-13**, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

LAYANA DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:3F2342D2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 004.06.01/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,
RESOLVE:

I – Nomear **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA, CPF: 013.667.983-84**, para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:3C6E967D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.06.01/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,
RESOLVE:
I – Nomear **KELY DOS SANTOS FREITAS, CPF: 057.576.293-47**, para ocupar o cargo, em comissão, de Tesoureiro Geral.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:180B585E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a desconcentração dos atos administrativos concernentes à realização de despesas nas diversas unidades gestoras da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 65 e 66 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso VI, art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 461, de 14 de dezembro de 2016, e com a Lei Municipal nº 198, de 2 de setembro de 2002:
Considerando a necessidade de delegar as ações administrativas nas diversas unidades gestoras da Administração Pública Municipal, como forma de assegurar maior agilidade, transparência e objetividade na execução dos atos supramencionados;

Considerando a necessidade de terminar responsabilidades ao agente delegado, regular a competência do ato de delegação e estabelecer limites para a atuação dos titulares das unidades gestoras.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Sr. **Luiz Antônio Nogueira da Costa**, portador da cédula de identidade nº 332533098-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.270.703-23, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador das Unidades Gestoras da Administração Direta a seguir relacionadas:

I – Secretaria do Desporto e Lazer;
II – Secretaria do Turismo.

Art. 2º. Delegar à Sra. **Francisca Glaina Silva Benício**, portadora da cédula de identidade nº 185969889-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 879.649.453-00, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenadora das Unidades Gestoras da Administração Direta a seguir relacionadas:

I – Secretaria da Educação, Cultura e Juventude (Fundo Municipal da Educação);
II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. Delegar ao Sr. **Alexandre Leite da Rocha**, portador da cédula de identidade nº 2003010150957-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.383.843-24, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º. Delegar à Sra. **Sharliane Monteiro da Rocha**, portadora da cédula de identidade nº 92004641692-SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 549.666.553-15, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenadora da Unidade Gestora da Administração Direta: Secretaria da Saúde.

Art. 5º. Delegar ao Sr. **José Rubens Pires Feitosa**, portador da cédula de identidade nº 20078041796-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 142.000.583-91, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: Secretaria da Administração e Finanças.

Art. 6º. Delegar à Sra. **Joana Alves de Aguiar Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 79985484-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 681.593.663-53, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenadora da Unidade Gestora da Administração Direta: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 7º. Delegar ao Sr. **Jorge Luiz Nogueira**, portador da cédula de identidade nº 96002334563-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 458.120.803-30, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador das Unidades Gestoras da Administração Direta a seguir relacionadas:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E0B2709A

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE.

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, através da Secretaria do Desporto e Lazer, torna público o edital de seleção para cadastro de reserva para os cargos de **Coordenador de Polo, Agente Recreativo e Auxiliar de Apoio Administrativo** do **Projeto Brincando com Esporte**, realizado através do Convênio nº. 838477/2016 (publicado no Diário Oficial da União nº. 251, seção 3, página 153 do dia 30 de dezembro de 2016) celebrado entre o Município de Pindoretama e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, por meio da **Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS).**

1. DO CRONOGRAMA:

1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, na Secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama.

1.2. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, as novas datas referentes às etapas deste certame.

1.3. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, em função diferente.

1.4. O cronograma da seleção obedecerá as seguintes datas:

Etapas	Período
Divulgação	09 a 13 de janeiro de 2017
Inscrições	12 e 13 de janeiro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e Análise de currículos	16 de janeiro de 2017
Entrevista	17 de janeiro de 2017
Resultado final	19 de janeiro de 2017

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Coordenador de Polo:

- Planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo;

- Acompanhar e coordenar o Evento;

- Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;

- Organizar as inscrições;

- Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;

- Organizar a divulgação;

- Manter o Coordenador-Geral informado da execução das atividades;

- Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.

2.2. **Agente Recreativo**

- Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o Coordenador;

- Orientar e interagir com os participantes do evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;

- Controlar a frequência dos participantes;

- Assegurar a execução do planejamento das atividades.

2.3. **Auxiliar de Apoio Administrativo**

- Receber e conferir os materiais;
- Apoiar o Coordenador durante as inscrições no evento;

- Organizar as inscrições e relatórios;

- Auxiliar o Agente Recreativo durante na distribuição dos lanches.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

a) Inscrição;
b) Análise de currículo;
c) Entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para todos os cargos a inscrição deverá ser realizada na Secretaria de Desporto e Lazer no horário de 08h às 14h, nos dias 12 e 13 janeiro de 2017.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Os interessados deverão inscrever-se na Secretaria de Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama, localizada na Rua Manoel Paulino, 1445. Centro, portando os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida sem rasura, caligrafia de fácil compreensão e assinada;

b) Cópia de boa qualidade do R.G. ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de motorista ou passaporte);

c) Cópia de boa qualidade do CPF;

d) Cópia de boa qualidade do Diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior / Coordenação do Curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (Coordenador de polo e Agente Recreativo);

e) Cópia de boa qualidade do Certificado de conclusão do ensino médio ou técnico (para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo);

f) Declaração e histórico acadêmico (no caso de estudantes da graduação e especialização), referentes ao período em que está cursando, expedidos pela Instituição de Ensino Superior/Coordenação do Curso ou declaração que comprove que já tenha atuado como apoio às atividades esportivas ou recreativas, sob orientação e condução de um professor responsável (Agente Recreativo);

g) *Curriculum vitae* com os comprovantes de títulos;

h) Cópia de boa qualidade do Certificado do Curso de Informática (para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo);

i) Cópia de boa qualidade Comprovante de residência;

j) Uma foto 3x4 recente.

5.2. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

5.3. As inscrições dos candidatos serão analisadas e divulgadas no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pindoretama, quanto ao

deferimento (validação da inscrição) ou indeferimento (invalidação da inscrição), não cabendo, portanto, recursos às inscrições indeferidas.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.1. Para a análise de currículo os cargos de Coordenador de Polo e Agente Recreativo serão observados a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos até o final do período de apresentação da documentação:
a) Curso de especialização em esporte educacional, educação física escolar ou Recreação: 5 pontos;

b) Curso de especialização em outras áreas: 3 pontos;

c) Experiência profissional por período superior a 2 anos em área esportiva ou recreativa: 5 pontos;

d) Experiência de estágio por período superior a 2 anos em área esportiva ou recreativa: 3 pontos;

6.2. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 6.1 não serão passíveis de pontuação.

6.3. Para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo: A análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos até o final do período de apresentação da documentação:

a) Experiência no gerenciamento das ações administrativas: 6 pontos;

b) Experiência em rotinas administrativas e contábeis: 10 pontos;

c) Experiência em trabalhos de equipe: 10 pontos;

d) Cursos na área de informática (Excel, Editores de Texto): 4 pontos;

6.4. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 6.3 não serão passíveis de pontuação.

7. DAS ENTREVISTAS:

7.1. Para os cargos de Coordenador de Polo e Agente Recreativo, a entrevista será realizada nas dependências da Secretaria do Desporto e Lazer no dia 17 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 12h.

7.2. Para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo a entrevista será realizada na Secretaria do Desporto e Lazer no dia 17 de janeiro de 2017, no horário de 13h às 17h.

8. DO PROCESSO DE DESEMPATE:

8. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

8.1. Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida.

8.2. O maior nível de escolaridade.

8.3. O candidato de maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme a ficha de inscrição ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

9.2. Os candidatos poderão ser convocados durante toda a execução do Projeto Brincando com Esporte.

10. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VALOR DA BOLSA:

10.1. Quadro demonstrativo de função, requisitos mínimos, carga horária e valor da bolsa:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Coordenador de Polo	Professor da área de educação física ou esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.	40h/semanais	R$ 2.400,00
Agente Recreativo	Estudante de curso de educação física ou esporte, ou que já tenha atuado como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução de um professor responsável.	20h/semanais (Por Escalamento)	R$ 880,00
Auxiliar de Apoio Administrativo	Ensino Médio completo com experiência e responsabilidade em organização, condução e desenvolvimento das atividades burocráticas e conhecimento de informática.	40h/semanais	R$ 880,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todas as normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados.

11.3. Não serão aceitos recursos.

11.4. Caso seja necessário, a Comissão/Coordenação Geral poderá realizar alterações no calendário deste edital e as mesmas serão publicadas na Secretaria do Desporto e Lazer.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.6. Os cargos, com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se definidos no item 10.1, deste Edital.

11.7. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da Secretaria do Desporto e Lazer.

11.8. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará em escolas, ginásios, clubes, associações ou espaços da comunidade onde ocorram as atividades do Projeto Brincando com Esporte conforme a necessidade e conveniência administrativa do projeto.

11.9. Os candidatos aprovados que irão compor o quadro de profissionais do Projeto Brincando com Esporte, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido programa. Ressalta-se que a ausência seguida em dois eventos realizados pela Coordenação Geral do Projeto implicará em medidas administrativas aplicáveis ao caso.

11.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a coordenação do Projeto Brincando com Esporte. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.11. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente através de documentação será excluído do processo seletivo.

11.12. Caso seja necessário, a Coordenação Geral poderá realizar alterações no calendário deste edital e as mesmas serão publicadas na Coordenação de Esporte.

11.13. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Pindoretama/CE.

11.14. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral do Projeto Brincando com Esporte.

Pindoretama/CE, 09 de janeiro de2017.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO
Projeto Brincando com Esporte

Eu, _____, Portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____, CPF n°_____ residente e domiciliado (a) a _____, telefones: 1- _____ 2- _____, e-mail:_____ Requeiro minha inscrição para o **Processo Seletivo de _____ no Projeto Brincando com Esporte.**
Na oportunidade aproveito para informar que possuo _____h/semanais (ou por escalamento) disponíveis para o desenvolvimento de atividades durante o Projeto.

Outrossim, informo que estou ciente e de pleno acordo com o presente Edital.

Pindoretama/CE, _____ de janeiro de 2017.

_____
(Assinatura)

CHECK LIST
Projeto Brincando com Esporte

(_____) Ficha de inscrição preenchida sem rasura, com caligrafia de fácil compreensão e assinada;

(_____) Cópia de boa qualidade do R.G. ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de motorista ou passaporte);

(_____) Cópia de boa qualidade do CPF;

(_____) Cópia de boa qualidade do Diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior / Coordenação do Curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (Coordenador de polo e Agente Recreativo);

(_____) Cópia de boa qualidade do Certificado de conclusão do ensino médio ou técnico (para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo);

(_____) Declaração e histórico acadêmico (no caso de estudantes da graduação e especialização), referentes ao período em que está cursando, expedidos pela Instituição de Ensino Superior/Coordenação do Curso ou declaração que comprove que já tenha atuado como apoio às atividades esportivas ou recreativas, sob orientação e condução de um professor responsável (Agente Recreativo);

(_____) *Curriculum vitae* com os comprovantes de títulos;

(_____) Cópia de boa qualidade do Certificado do Curso de Informática (para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo);

(_____) Cópia de boa qualidade Comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica);

(_____) Uma foto 3x4 recente.

Pindoretama/CE, ____ de janeiro de 2017.

_____ Comissão/ Coordenação Geral

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1BF592F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) GISELLY GOMES MACHADO, do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, vinculado à Secretaria de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:50E8CCDB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) GIOCONDA QUEIROZ BRITO, do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, vinculado à Secretaria de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:242AD62A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ERINALDA RUFINO MARTINS MAIA, do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, vinculado à Secretaria de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:18238A46

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 09.01.001/2017

No Ato Nº 03.01.003/2017, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:
Nomear para comporem a Comissão de Licitação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, os servidores abaixo discriminados:

MARYONE QUIROZ DOS SANTOS – Presidente

LEIA-SE:

Nomear para comporem a Comissão de Licitação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, os servidores abaixo discriminados:

MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS – Presidente

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:2D87B1A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 09.01.002/2017

No Ato Nº 03.01.005/2017, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Nomear o(a) Senhor(a) LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, para executar a gestão de dados no Portal da transparência do T.C.M., a partir da presente data.

LEIA-SE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, para executar a gestão de dados no Portal de Licitações do T.C.M., a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:91319205

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.12.029/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a Senhora EMANUELLE MARIA FERNANDES PEREIRA, servidora municipal concursada de acordo com o ATO nº 167/2003 no cargo de Agente Municipal de Trânsito, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:7AD786CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 06.01.001/2017

Quixadá – Ceará, 06 de Janeiro de 2017.

Senhor Gerente,

Maíra Marques Dias, na qualidade de secretária, respondendo interinamente pela secretaria de administração, venho através deste, informar que transações referente a folha de pagamento serão movimentadas pela senhora Giselly Gomes Machado, CPF 637.228.443-04, núcleo de administração de pessoal**.**

- Emitir comprovantes;
- Enviar remessas de folha de pagamento;
- Consultar remessas de folha de pagamento;
- Consultar PASEP;
- Cadastrar PASEP.

Atenciosamente,

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Ao ILM. SR.
ANTONIONE DOS SANTOS DA CRUZ
Gerente do banco do Brasil S/A
Agência Quixadá

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:7DA09DED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 06.01.002/2017

Quixadá – Ceará, 06 de Janeiro de 2017.

Senhor Gerente,

Maíra Marques Dias, na qualidade de secretária, respondendo interinamente pela secretaria de administração, venho através deste, informar que transações referente as folhas de pagamento serão movimentadas pela senhora Giselly Gomes Machado, CPF 637.228.443-04, núcleo de administração de pessoal**.**

- Emitir comprovantes;
- Enviar remessas de folha de pagamento;
- Consultar remessas de folha de pagamento;
- Consultar PASEP;
- Cadastrar PASEP.

Atenciosamente,

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Ao ILM. SR.
Flávio José de Queiroz Nogueira
Gerente da Caixa econômica federal
Agência Quixadá

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:FCEFD66F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO N° 001/SEFIN

Quixadá-Ce, 06 de Janeiro de 2017

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas correntes em anexo serão movimentadas pelo Senhor Aparecido Hildenio Alves Dutra, Secretário de Planejamento e Finanças, CPF: 443.752.043-20 e Sra. Maria Fátima de Queiroz, CPF 258.410.253-68 com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor
ANTONIONE DOS SANTOS DA CRUZ
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:1CFBD81E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO N° 017/SEFIN

Quixadá-Ce, 06 de Janeiro de 2017

Senhor Gerente,

Higo Carlos Nobre Cavalcante, na qualidade de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito, respondendo interinamente pelo Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, venho através deste, informar que as contas correntes em anexo serão movimentadas pelo Senhor Aparecido Hildenio Alves Dutra, Secretário de Planejamento e Finanças, CPF: 443.752.043-20 e pela Senhora Maria Fatima de Queiroz, Coordenadora Administrativa Financeira, CPF 258.410.253-68 com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito

À Sua Senhoria o Senhor
Antonione dos Santos da Cruz
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:A2227F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0006.01.06/2017

João Batista de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o (a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE (A)	**ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS**
MEMBROS	**CARLOS GARCIA DE LEMOS**
	FRANCISCO ADAILSON DE SOUSA

Art. 2°- A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-ce, em 06 Janeiro de 2017

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:27787688

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0007.01.06/2017.

João Batista de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o (a) Pregoeiro e os respectivos membros da equipe de apoio, a saber:

PRESIDENTE (A)	**ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS**
MEMBROS	**CARLOS GARCIA DE LEMOS**
	FRANCISCO ADAILSON DE SOUSA

Art. 2°- A investidura dos membros acima não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 06 Janeiro de 2017

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:73D91C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0008.01.06/2017.

João Batista de Araújo, Presidente da Câmara municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da IN nº 01/2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor abaixo indicado, como responsável pelo cadastramento de informações no Portal de Licitações instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos moldes determinados pela IN Nº 01/2011 de 15 de dezembro de 2011.

NOME	ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS
CPF	026.400.083-82
IDENTIDADE	2002030077858
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO	RUA ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA
TELEFONE	(88)981164472
E-MAIL:	erisvania.zana@gmail.com

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:1DAFAE66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.434.983-68, RG N.º 2006028061713 SSP/CE, do cargo de ***SECRETARIO***, do (a) **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B4C5B7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 545.233.383-53, RG N.º 218935391SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4A141090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2017

Convoca os servidores públicos municipais a se apresentarem em suas secretarias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de verificar a situação funcional dos servidores públicos municipais ativos do Município de São Benedito,
RESOLVE:
Art.1º. Todos os servidores públicos municipais ativos do Município de São Benedito deverão se apresentar, até o dia 27 de janeiro do corrente ano, em suas respectivas Secretarias e órgãos de origem, munidos de documento de identificação válido em todo o território nacional e comprovante de endereço.
Art. 2º. A remoção, a pedido ou de ofício, no âmbito da administração municipal, para outra Secretaria ou outro órgão local, se dará por ato do Secretário da pasta de origem do servidor removido, com a concordância do representante legal do órgão receptor.
Art. 3º. A cessão para demais órgãos da federação será procedida mediante convênio ou outro ato administrativo legal definido por lei.
Art. 4º. Os servidores ativos do Município de São Benedito que não comparecerem em sua Secretaria de origem no prazo estabelecido no art. 1° desta Portaria, terão seus vencimentos suspensos, até a regularização de sua situação funcional.
Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

São Benedito (CE), 04 de Janeiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F0EF310F



